



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa Eletrônica nº 03/2022

Visto.

O Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Tarcísio José de Sousa Rodrigues, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de Letreiro para o Trevo da Cidade, justificando: que o respectivo letreiro com a escrita GUAÍRA e mais um CORAÇÃO que fará parte do programa de incentivo ao turismo #EUAMOGUAIRA, integrando-se como um dos símbolos da cidade, essa instalação deverá ser feita na principal entrada da cidade, visando aumentar a divulgação do Município de Guairá.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para aquisição de Letreiro para o Trevo da Cidade, por intermédio da contratação da empresa:

***RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS – EIRELI, inscrita no CNPJ. 34.897.359/0001-25;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Tarcísio José de Sousa Rodrigues, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O TREVO DA CIDADE.**

O Art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




compras.

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Tarcísio José de Sousa Rodrigues, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O TREVO DA CIDADE.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 07 de dezembro de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra